



C.M.F.
FL 17
PC 319/08

Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº.09/2008

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal,
Em 15 de dezembro de 2008.

*Altera dispositivo do Artigo 100 da Resolução
003/05 - Regimento Interno da Câmara
Municipal de Fundão, que trata da Posse do
Prefeito Municipal.*

RCR
Robson Cler Rodrigues
Coordenador Legislativo
Matricula 000084-1

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições conferidas no artigo 144 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art.1º – O Artigo 100 da Resolução 003/95, que instituí o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 100. O Prefeito e o Vice-prefeito, na sessão solene de instalação da Câmara, chamados nominalmente, prestarão o compromisso previsto no art. 4º, § 4º, e tomarão posse em seguida à dos Vereadores.
(...)”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições legais em contrário da Resolução 003/95.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 15 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO		
PROTOCOLO		
Nº <u>356/08</u>	Fls. <u>45</u>	Lv. <u>03</u>
Recebido em <u>16/12/08</u>		
<u>Almir N. Felício</u>		
PROTOCOLISTA		

ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES
Vice-Presidente

AFONSO DUARTE DO NASCIMENTO NETO
1º Secretário